

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 199, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Risália Silva Calasans.

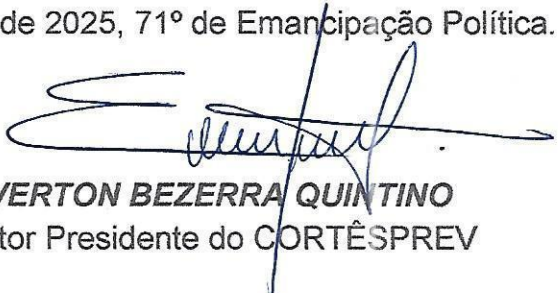
O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **RISÁLIA SILVA CALASANS**, portadora do RG Nº 4.311.880 SSP/PE, CPF Nº 820.747.394-00, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1.F.S DI CLASSE III, matrícula de nº 83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, com base nos termos do artigo art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.



EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:



MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS****PORTARIA CORTÊSPREV Nº 199, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora **Risália Silva Calasans**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **RISÁLIA SILVA CALASANS**, portadora do RG Nº 4.311.880SSP/PE, CPF Nº 820.747.394-00, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1.F.S DICLEASSE III, matrícula de nº 83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, com base nos termos do artigo art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador: 276FE586

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/04/2025. Edição 3817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>